



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Campus do Pici - Bloco 308., , Fortaleza/CE, CEP 60440-554  
Telefone: 3366 9519 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.053878/2022-92

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE – CAD  
ADITIVO AO EDITAL Nº 26/2022  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Ceará - UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público o Aditivo ao Edital nº 26/2022, de 14 de novembro de 2022, com as modificações que seguem.

### **Onde vigorava:**

"7.5.3 Caso o(a) monitor(a) remunerado(a) seja desligado do PID, não poderá haver substituição, conforme determinação do Ofício Circular nº 4/2021/PROPLAD/REITORIA, de 15 de janeiro de 2022.

[...]

"8- Do desligamento do(a) monitor(a) remunerado(a) e voluntário(a).

k) Em caso de vacância de vaga remunerada do PID não poderá haver substituição, conforme determinação do Ofício Circular nº 4/2021/PROPLAD/REITORIA, de 15 de janeiro de 2021."

### **Passa a vigorar:**

"7.5.3 Caso o(a) monitor(a) remunerado(a) seja desligado do PID, poderão ocorrer, somente no período de abril a agosto de 2023, substituições decorrentes de vacâncias de bolsas executadas pela UFC. Os bolsistas porventura desligados de setembro a novembro de 2023 não poderão ser substituídos."

[...]

"8- Do desligamento do(a) monitor(a) remunerado(a) e voluntário(a).

k) Em caso de vacância de vaga remunerada do PID, poderão ocorrer, somente no período de abril a agosto de 2023, substituições decorrentes de vacâncias de bolsas executadas pela UFC. Os bolsistas porventura desligados de setembro a novembro de 2023 não poderão ser substituídos."

As demais disposições do Edital mantêm-se inalteradas.

Fortaleza/CE, 21 de março de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Ana Paula de Medeiros Ribeiro  
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE MEDEIROS RIBEIRO, Pró-Reitora de Graduação**, em 22/03/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4164551** e o código CRC **6232DE60**.